

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1756 de 15/12/06

L E I Nº 7222/06
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal, excepcionalmente no ano de 2.006, a conceder as "cestas de natal" de que tratam as Leis nº 4.203, de 26 de maio 1.992, 4.812, de 25 de março de 1.996 e nº 7.196, de 25 de outubro de 2.006, em pecúnia, mediante crédito de valores em conta corrente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal, excepcionalmente no ano de 2.006, a conceder as "cestas de natal" de que tratam as Leis nºs 4.203, de 26 de maio 1.992, 4.812, de 25 de março de 1.996 e 7.196, de 25 de outubro de 2.006, em pecúnia, mediante crédito de valores em conta corrente.

Art. 2º. As despesas originadas por esta lei, estimadas em R\$ 1.132.000,00 (hum milhão cento e trinta e dois mil reais) para o exercício de 2.006, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs 8010.339046.04122.0002.2015, 4010.339046.12361.0002.2015 e 6010.339046.10301.0021.2015 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

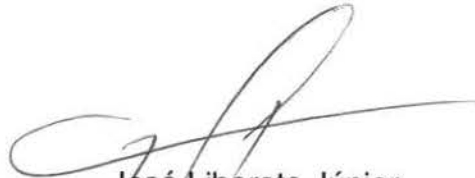
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos